

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI Nº 6.602, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Campo de Futebol do Povoado de Vila Barroso, Município de Frutal/MG, terá a denominação de **“CAMPO DE FUTEBOL JOAQUIM COELHO DA SILVA”**.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 03 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Frutal,
134 anos de Emancipação do Município de Frutal.

BRUNO AUGUSTO FERREIRA DE JESUS